



PROCESSO Nº 50500.121927/2021-52
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2021
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021, DE COMPRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT E A EMPRESA INVICTUS SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **INVICTUS SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA E TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.974.592/0001-76, sediada no ST SRTVN, Quadra 702 Conjunto P, SN - Subsl 1 - Loja SS-29 - Parte B-7- Edif. Brasília Radiocenter - Asa Norte em Brasília - DF - CEP: 70719-900, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, o Senhor **VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 013.194.061-90, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 057/2021, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 24,7826%** do valor global inicial atualizado do Contrato nº 057/2021, referente **ao aumento no quantitativo dos itens (57 unidades do item 2 - Fone de ouvido, tipo Headset, Marca: JBL e Modelo: Tune 510BT)**, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.1.1. Não há acréscimos e supressões anteriores para o Contrato nº 057/2021.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 057/2021, **por mais 5 (cinco) meses, a partir de 31 de maio de 2022 até 31 de outubro de 2022**, exclusivamente para a conclusão dos serviços especificados no Contrato ora aditado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração quantitativa, disposta no item 1.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 57.270,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta reais) para **R\$ 71.463,00 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**, a partir da assinatura do aditivo.

A partir da assinatura do Termo Aditivo - Acréscimo do objeto do Contrato nº 057/2021

ESPECIFICAÇÃO	Qtd. Após Alteração	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Fone de ouvido, tipo Headset			
Marca: JBL	287	249,00	71.463,00
Modelo: Tune 510BT			
			R\$ 71.463,00

2.2. A alteração quantitativa resultante do presente Termo Aditivo importa em acréscimo de **R\$ 14.193,00 (quatorze mil, cento e noventa e três reais)** no valor global pactuado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da alteração quantitativa prevista no item 1.2. está estimada em **R\$ 14.193,00 (quatorze mil, cento e noventa e três reais)**.

- 3.2. Não há despesa decorrente da prorrogação do prazo de vigência prevista no item 1.4.
- 3.3. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária abaixo discriminada:
- Gestão/Unidade: 39250/393001
Fonte de Recurso: 0129039269
Programa de Trabalho: 173861
Elemento de Despesa nº: 449052-33
Nota de Empenho: 2022NE000555 - EMITIDA

4. **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 30/05/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR LUIZ NEGREIROS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 31/05/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11594417** e o código CRC **0B4448D8**.